



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

## 11. Quadro Resumo do Cumprimento de Limites

RESULTADO FINANCEIRO E FISCAL		
Itens	Valor (em Reais)	Observações
Superávit Financeiro	582.807.214,87	
Resultado Primário	(1.058.307.026,63)	Meta prevista na LDO era R\$ 173.348.000,00
Resultado Nominal	(1.563.693.980,82)	Meta prevista na LDO era R\$ (1.034.273.000,00)
Receita Corrente Líquida	15.612.666.206,20	

LIMITES: LRF/RESOLUÇÃO DO SENADO E CONSTITUCIONAIS				
Itens	Valor	% comprometimento	Limites LRF 3º quad/2012	
			Geral	Prudencial
<b>Despesa com Pessoal (DP):</b>	<b>(em Reais)</b>	<b>% DP/RCL</b>	<b>60,00%</b>	<b>57,00%</b>
<b>Despesas com Pessoal Total:</b>	<b>8.306.830.903,41</b>	<b>53,21%</b>		
Poder Legislativo	403.976.211,51	2,59%	3,00%	2,85%
Assembléia Legislativa	218.107.987,10	1,40%	1,44%	1,37%
Tribunal de Contas	185.868.224,41	1,19%	1,56%	1,48%
Tribunal de Justiça	641.013.737,39	4,11%	6,00%	5,70%
Ministério Público	207.597.154,15	1,33%	2,00%	1,90%
Poder Executivo	7.054.243.800,36	45,18%	49,00%	46,55%
<b>Dívida:</b>	<b>(em Reais)</b>	<b>% Dívida/RCL</b>	<b>Limites LRF/Resol. Senado nº 43/2001</b>	
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	7.143.209.333,67	45,75%	200% da RCL	
<b>Operações de Crédito</b>	2.309.991.730,61	14,80%	16 % da RCL	
<b>Garantias</b>	5.389.376,86	0,03%	22% da RCL	
<b>Antecipação de Receita Orçamentária – ARO</b>	Não houve		7% da RCL	
<b>Educação e Saúde: <sup>(3)</sup></b>	<b>(em Reais) <sup>(3)</sup></b>	<b>% aplicado da Rec.de impostos <sup>(3)</sup></b>	<b>Limites Constitucionais</b>	
<b>Educação</b> (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	3.635.865.312,05	27,42%	25%	
FUNDEB	1.785.106.763,84		-	
Remuneração de Magistério	1.261.310.463,63	69,97%	60%	
<b>Saúde</b> (Ações e Serviços Públicos)	1.155.019.852,04	8,71%	12%	



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS**

<b>RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>						
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>						
<b>Publicação (LRF, artigo 55, § 2º)</b>	<b>1º quadrimestre</b>	<b>2º quadrimestre</b>	<b>3º quadrimestre</b>			
Consolidado (do Estado)	-	-	28/02/13			
Poder Executivo	29/05/12	26/09/12	30/01/13			
Assembléia Legislativa	29/05/12	27/09/12	30/01/13			
Tribunal de Contas	29/05/12	26/09/12	29/01/13			
Tribunal de Justiça	28/05/12	25/09/12	30/01/13			
Ministério Público	30/05/12	26/09/12	30/01/13			
<b>Envio ao SISTN (Lei Estadual 12.600/04, art.39, c/c Res. TC nº 04/2009, artigo 3º) <sup>(1 e 2)</sup></b>	<b>1º quadrimestre</b>	<b>2º quadrimestre</b>	<b>3º quadrimestre</b>			
Consolidado (do Estado)	-	-	-			
Poder Executivo	29/05/12 <sup>(*)</sup>	01/10/12	30/01/13 <sup>(*)</sup>			
Assembléia Legislativa	30/05/12	27/09/12	29/01/13 <sup>(*)</sup>			
Tribunal de Contas	13/06/12	03/10/12	28/01/13 <sup>(*)</sup>			
Tribunal de Justiça	18/09/12	03/10/12	25/01/13 <sup>(*)</sup>			
Ministério Público	05/06/12	02/10/12	29/01/13 <sup>(*)</sup>			
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
	<b>1º Bim</b>	<b>2º Bim</b>	<b>3º Bim</b>	<b>4º Bim</b>	<b>5º Bim</b>	<b>6º Bim</b>
<b>Publicação (LRF, art 52)</b>	30/03/12	29/05/12	27/07/12	26/09/12	29/11/12	30/01/13
<b>Envio ao SISTN (Res. TC nº 04/2009, artigo 3º) <sup>(1 e 2)</sup></b>	30/03/12	05/06/12	27/07/12	01/10/12	30/11/12	23/01/13 <sup>(*)</sup>

**Notas:**

- 1 - O art. 3º da Resolução TCE/PE 04/2009 substituiu a obrigatoriedade de envio dos RGF e RREO em meio impresso a este Tribunal de Contas pelo envio destes relatórios, em meio magnético, ao SISTN – Sistema de Coleta de Dados Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional (operacionalizado pela CEF). Os únicos demonstrativos que estão sendo entregues impressos ao TCE são os referentes ao das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
- 2 - A data apresentada como de envio ao TCE é a data da última homologação ocorrida no SISTN à exceção dos relatórios que tiveram suas declarações canceladas (\*) cujas datas estão sendo apresentadas como sendo as da entrega obtidas no relatório das declarações canceladas presentes no SISTN;
- 3 - Os valores e percentuais apresentados nesta tabela são provenientes dos capítulos de saúde e educação. Esses valores e percentuais podem apresentar mudanças quando da emissão do parecer prévio em decorrência das contra razões apresentadas na defesa que venham a ser acatadas por este Tribunal de Contas.